

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 09 dias do mês março de 2020.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº086/2020
Miranorte-TO, 09 de março de 2020

“NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº464/2018 de 13 de abril de 2018, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de 05 de março de 2020, Maria Pereira de Figueredo, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, DAS I, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 09 dias do mês março de 2020.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº037/2020
Miranorte-TO, 09 de março de 2020

O Prefeito Municipal de Miranorte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição federal e tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº082/2020, de 09 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Gestor Participativo, órgão colegiado paritário de natureza consultiva e propositiva, veiculador dos legítimos interesses da população urbana e rural junto à Prefeitura Municipal nos assuntos relativos à elaboração do Plano Diretor.

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para integrar o referido Núcleo, observando os critérios de paridade entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil:

- 01 – Guilherme da Silva Bandeira – SEMAIC
- 02 – Jader Mendes Sobrinho – Sindicato Rural de Miranorte
- 03 – Eliênio Gomes de Oliveira – Sec. Mun. de Infraestrutura
- 04 – Célia Marques da Silva – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Turismo

- 05 – Maria Edina Sousa Alencar – Associação Vale do Providência
- 06 – Josebede Cavalcante Paula – Assentamento Padre Expedito
- 07 – Benedito José Carvalho – ADAPEC
- 08 – Sonia Pereira de Oliveira – RURALTINS
- 09 – Charles Neres da Silva – Associação Vitória
- 10 – Antonio Almeida da Silva – Câmara Municipal de Miranorte

Art. 3º A atuação do Núcleo Gestor Participativo deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº082, de 09 de março de 2020 e do seu Regimento Interno, a ser aprovado em Reunião Ordinária.

Art. 4º A atuação dos representantes do Núcleo Gestor Participativo é atividade de interesse público relevante não remunerado e o seu exercício deve atentar aos princípios inerentes à Administração Pública previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, observando, ainda, os princípios éticos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 09 dias do mês de março de 2020.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº038/2020
Miranorte-TO, 09 de março de 2020

O Prefeito Municipal de Miranorte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição federal e tendo em vista as disposições do Decreto Municipal nº082/2020, de 09 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico da Prefeitura, Órgão Colegiado formado exclusivamente por representantes do Poder Executivo Municipal, que deverá conduzir e acompanhar o processo Participativo do Plano Diretor.

Art. 2º Nomear os seguintes representantes para integrar o referido Grupo Técnico:

- 1 – João Lucas Marques
- 2 – Vinícios Gomes da Silva
- 3 – Rogério Moreira de Moraes
- 4 – Guilherme da Silva Bandeira

Art. 3º A atuação do Grupo Técnico da Prefeitura deverá observar as disposições do Decreto nº082/2020, de 09 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 09 dias do mês de março de 2020.

ANTONIO CARLOS MARTINS REIS
Prefeito Municipal

ATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. 1200/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Fundo Municipal da Educação de Miranorte – TO, torna público que fará realizar no dia 25 DO MÊS DE MARÇO DE 2020 às 08h00min na sala de reunião da CPL, situada à Rua 03 nº 414, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA DE PINTURAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRÉCHE E CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA ANTÔNIO UCHOA VIANA – ANEXO, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE – TO.

Retirada do edital no site da Prefeitura www.miranorte.to.gov.br, mais informação junto à C.P.L. das 07h00min. as 11h00min. de segunda à sexta-feira, através do fone nº (63) 3355- 2900.

Miranorte, 10 de março de 2020.

Jose Maria Vicente Barros
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 077/2020
CONTATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTATADA: SALINA CORP EIRELI - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA, AUDITÓRIO E GALPÃO PARA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DA REDE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO.

VALOR: R\$ 483.137,85 (Quatrocentos e oitenta e três mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 084/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2020

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Sra. Celia Marques da Silva e pela Contratada, representada por Eliudo Reis Costa Souza.

PORTARIA Nº 022/2020
Miranorte-TO, 09 de março de 2020.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e disposições contidas no Decreto nº 109/2019, de 01 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias fora do Estado, para